



3^a
SÉRIE

CANAL SEDUC-PI3



PROFESSOR (A):

**PATRÍCIA
LIMA**



DISCIPLINA:

**OFICINA DE
LÍNGUA
PORTUGUESA**



CONTEÚDO:

**ESTRUTURA DO TEXTO
DISSERTATIVO-
ARGUMENTATIVO
BULLYING**



TEMA GERADOR:

**PAZ NA
ESCOLA**



DATA:

11.04.2019

ROTEIRO DE AULA

SEMANA PRESENTE

PROFESSORA: PATRÍCIA LIMA

DISCIPLINA: OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

**CONTEÚDO: ESTRUTURA DO TEXTO DISSERTATIVO -
ARGUMENTATIVO - BULLYING**

TEMA GERADOR: PAZ NA ESCOLA

SEMANA PRESENTE



Diga **Não**
ao Bullying



CAMPANHA IDB DE COMBATE AO
BULLYING



BULLYING É CRIME!

A LEI Nº 13.185, DE COMBATE AO BULLYING,
ESTÁ EM VIGOR NO BRASIL DESDE 2016.



7 de abril

Dia nacional de combate ao *bullying*



DIA NACIONAL DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA

- A Lei [13.277/2016](#), que institui 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola.

BULLYING
NÃO É
BRINCADEIRA

workshops | palestras



BULLYING

- “Violência física ou psicológica realizada através de atos de intimidação, humilhação ou discriminação de forma verbal, física, psicológica ou virtual”.
- Assim caracteriza-se o **bullying**, tema central deste dia 07 de Abril em que vivenciamos no Brasil o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola.

- O **bullying** pode acontecer de modo repetitivo e persistente, sendo direcionado contra um ou mais colegas, caracterizando-se por atingir os mais fracos de modo a intimidar, humilhar ou maltratar os que são alvos dessas agressões.

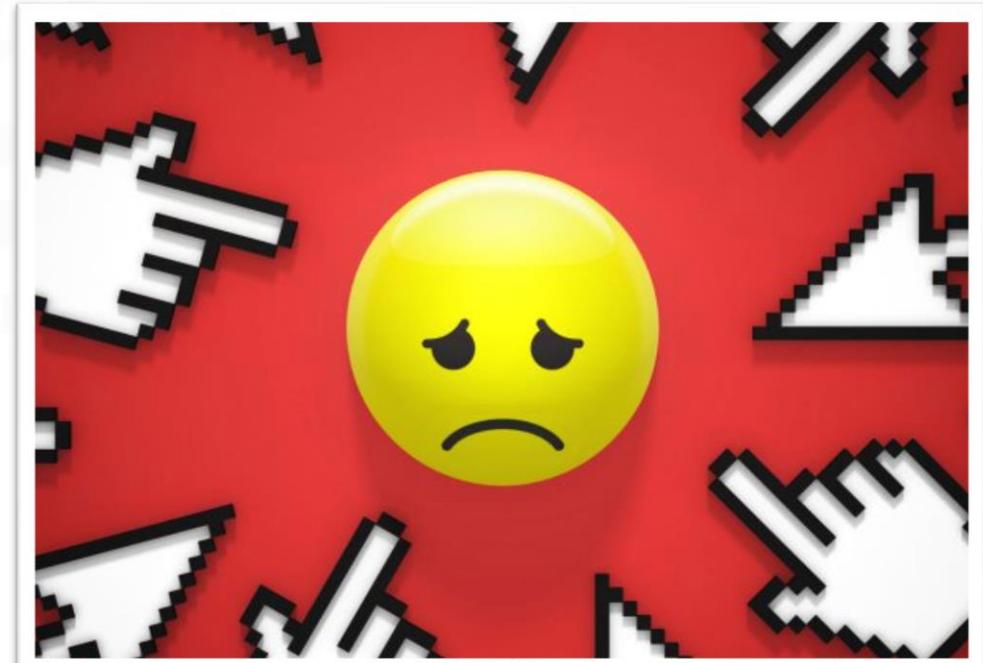


- A Lei de Nº 13.185 de 06 de novembro de 2016 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional.
- Entre seus objetivos destacam-se: prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade;
- Capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores.

O que é Cyberbullying:

- Cyberbullying é um tipo de **violência** praticada contra alguém através da **internet** ou de outras tecnologias relacionadas.

PRÉ-LEITURA DE



- Praticar ***cyberbullying*** significa usar o espaço virtual para intimidar e hostilizar uma pessoa (colega de escola, professores, ou mesmo desconhecidos), difamando, insultando ou atacando covardemente.

- Etimologicamente, o termo é formado a partir da junção das palavras “*cyber*”, palavra de origem inglesa e que é associada a todo o tipo de comunicação virtual usando mídias digitais, como a internet, e *bullying* que é o ato de intimidar ou humilhar uma pessoa. Assim, a pessoa que comete esse tipo de ato é conhecida como *cyberbully*.





Artigo de opinião

Combate ao "bullying"

Assunto discutido ampla e seriamente há pouco tempo no Brasil, o "bullying" ganha relevância em progressão acelerada ao afetar uma quantidade expressiva de indivíduos, sobretudo, nas escolas e no mundo digital. O termo em inglês - usado para sintetizar atos repetidos de violência física ou psicológica, em uma relação desproporcional de poder, os quais causam apreensão, dor e desespero às vítimas -, é recente, mas a ação opressiva por ele descrita é bastante antiga.